



Câmara Municipal de Iuna

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 000063/2026

OBJETO: Inscrição de vereadores da Câmara Municipal de Iúna/ES na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), evento presencial de capacitação e fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026.



Câmara Municipal de Iúna

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. A Lei nº 14.133/2021 dispõe que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

1.3. Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1.4. Dessa forma, o presente documento tem o intuito de avaliar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Sr. Paulo Henrique Leocádio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iúna.



Câmara Municipal de Iuna

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a implementação da Lei nº. 14.133/2021 e a urgente necessidade de capacitação abrangente em licitações e contratos. A atualização e nivelamento de conhecimentos não são apenas imperativos legais, mas também estratégicos para a eficiência e a eficácia institucional.

3.2. Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento técnico, jurídico e administrativo dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, especialmente dos vereadores, a participação em eventos de capacitação constitui medida essencial para o aprimoramento das atividades legislativas e para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal.

3.3. Neste cenário, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que os agentes públicos estejam plenamente aptos a exercer suas funções constitucionais, especialmente no que se refere à atividade legislativa, fiscalizatória e de representação, em conformidade com as melhores práticas e normas vigentes.

3.4. A inscrição de vereadores na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), representa oportunidade relevante de atualização e aprimoramento, proporcionando acesso a conteúdos técnicos, jurídicos e administrativos voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

3.5. A capacitação dos agentes políticos contribui diretamente para a melhoria da qualidade das decisões legislativas, para o fortalecimento da



Câmara Municipal de Iuna

atuação institucional da Câmara e para o atendimento mais eficiente das demandas da sociedade.

3.6. O evento reúne representantes de Câmaras Municipais de todo o país, especialistas, autoridades e lideranças políticas, proporcionando ambiente de aprendizado, troca de experiências e disseminação de boas práticas na administração pública.

3.7. A necessidade de participação decorre, ainda, das constantes atualizações normativas e das crescentes exigências relacionadas à transparência, governança pública e eficiência na atuação legislativa.

3.8. Além do enriquecimento técnico, o evento proporciona integração institucional e intercâmbio de experiências entre parlamentares municipais, contribuindo para o fortalecimento das competências dos vereadores e para a melhoria da gestão pública local.

3.9. Neste sentido, os vereadores devem estar atualizados quanto às melhores práticas legislativas e administrativas, objetivando o desenvolvimento de habilidades como análise de políticas públicas, fiscalização, controle externo e tomada de decisão.

3.10. A realização da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, configura-se como evento de capacitação de relevância nacional, promovido por entidade de notória especialização, sendo instrumento adequado para o aprimoramento institucional do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Iuna

3.11. Trata-se de evento presencial de capacitação e fortalecimento institucional, cuja participação dos vereadores da Câmara Municipal de Iúna/ES atende ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Não foi elaborado Plano Anual de Contratações, entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Participação em evento presencial com programação oficial voltada à capacitação e qualificação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

5.2. Acesso à programação completa do evento durante todo o período de realização.

5.3. Disponibilização de palestras, painéis e atividades técnicas voltadas ao fortalecimento institucional do Legislativo Municipal.

5.4. Fornecimento de certificado de participação emitido pela organizadora do evento.

5.5. Política de substituição de participantes, cancelamento e reembolso de inscrição, caso necessário.



Câmara Municipal de Iúna

5.6. A subcontratação não será admitida nesta demanda.

5.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

5.8. Quanto à sustentabilidade ambiental, social e econômica, não foram identificados impactos ambientais, uma vez que não se fará necessária a impressão de material, bem como serão minimizados os deslocamentos longos com a realização local/regional do evento.

5.9. A sustentabilidade social está garantida pela diversidade entre palestrantes e participantes, pois incentiva a inclusão de diferentes perspectivas e experiências.

5.10. O eixo econômico da sustentabilidade é atendido pela contratação de evento de capacitação institucional consolidado nacionalmente, com potencial de otimização de recursos públicos pela concentração de conteúdo técnico em único evento.

5.11. Os critérios retromencionados refletem o compromisso da Administração Pública com práticas sociais, economicamente responsáveis e sustentáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Será realizada a inscrição de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Iúna/ES.



Câmara Municipal de Iuna

6.2. Os vereadores foram indicados considerando sua atuação no exercício do mandato parlamentar e a necessidade de capacitação e aprimoramento institucional no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

6.3. Os vereadores selecionados possuem atuação relevante nas atividades legislativas e de fiscalização, demandando atualização contínua sobre temas relacionados à gestão pública e ao fortalecimento institucional das Câmaras Municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nas informações disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da organizadora do evento, União dos Vereadores do Brasil (UVB), responsável pela XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, incluindo a tabela de inscrições vigente para o período de realização do evento.

7.2. O evento possui valores previamente definidos pela entidade promotora, variando conforme lotes de inscrição e quantidade de participantes por órgão, inexistindo possibilidade de competição entre fornecedores, em razão da natureza singular do evento e de sua organização exclusiva pela UVB.

7.3. A justificativa de compatibilidade do preço fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que se trata de inscrição em evento institucional específico, organizado por entidade única, não sendo aplicável comparação com prestadores distintos, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.



Câmara Municipal de Iuna

7.4. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite, para eventos dessa natureza, a justificativa de preço com base em valores praticados pelo próprio organizador em contratações similares, ou em tabela oficial divulgada ao público, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O valor das inscrições encontra-se publicamente divulgado no sítio eletrônico oficial da UVB, com variação conforme lotes e quantitativos de participantes, sendo possível verificar sua compatibilidade com contratações realizadas por outros entes públicos em eventos da mesma natureza.

7.6. Considerando o quantitativo de 04 (quatro) vereadores, aplica-se o valor correspondente à faixa de inscrição prevista para grupos de participantes, conforme regulamento do evento.

7.7. Assim, a estimativa do valor da contratação reflete os preços oficiais praticados pela organizadora do evento, assegurando transparência, razoabilidade e compatibilidade com contratações similares realizadas por outros entes públicos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação visa possibilitar a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Iúna/ES na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovendo capacitação e atualização técnica sobre temas relacionados à atuação parlamentar e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Iuna

8.2. Espera-se o aprimoramento do desempenho institucional dos vereadores, por meio do acesso a conteúdos técnicos, debates e experiências compartilhadas por parlamentares e especialistas de diferentes regiões do país.

8.3. A participação no evento contribui para a melhoria da atuação legislativa, com potencial repercussão na qualidade das atividades de fiscalização, elaboração normativa e representação da sociedade.

8.4. Também se busca o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, mediante incorporação de boas práticas de gestão pública e governança aplicadas ao Poder Legislativo.

8.5. Como resultado indireto, espera-se o aumento da eficiência administrativa e da capacidade decisória dos agentes políticos, alinhando a atuação parlamentar aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Em relação ao objeto da contratação, não se identificam necessidades de adequação ou de adoção de providências prévias de qualquer natureza no âmbito da Administração Pública, tendo em vista que se trata exclusivamente de inscrição em evento externo já estruturado e organizado por entidade promotora.



Câmara Municipal de Iúna

10. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

CORRELATAS

E/OU

10.1. Em relação ao objeto da contratação, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que se trata exclusivamente de inscrição em evento institucional externo, não demandando ajustes, aquisições complementares ou contratações acessórias para sua execução.

11. ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Anexo I – Programação do evento XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, contendo informações gerais, conteúdo programático e valores de inscrição por participante, extraídos do sítio eletrônico oficial da União dos Vereadores do Brasil (UVB);

Anexo II – Comprovação das inscrições dos vereadores no evento, conforme registros e informações disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da UVB.

Iúna/ES, 22 de abril de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste
Estudo Técnico Preliminar.

MILENA PEREIRA HENRIQUES

ASSESSORA PARLAMENTAR
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO